



DESPACHO

Ao setor de licitação
Aline Bandeira da Silva
Pregoeira Oficial.

A secretaria de Educação do município Capistrano-Ce, neste ato representada pela Sra. **MIRLLA CUNHA MENEZES**, vem apresentar sua decisão pelos motivos abaixo relatados:

Nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e, considerando as razões de fato e de direito expostas pela Ilustre Pregoeira, em sua manifestação, a qual acolho, decido pela **ANULAÇÃO DOS ITENS 24,25, 26 E 27** do Pregão Eletrônico Nº 37/2023 – Processo Nº 04.26.01/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, JUNTO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.**

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRLLA CUNHA MENEZES
Data: 15/06/2023 13:35:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Capistrano, 15 de junho de 2023.

MIRLLA CUNHA MENEZES
Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação

